

Mulheres em Situação de Prisão e a Colonialidade de Gênero, Raça e Classe

Las Mujeres en Prisión y la Colonialidad de Género, Raza y Clase

Women in Prison and the Coloniality of Gender, Race and Class

Nara Cristina Moura Pessoa

Célia Regina Trindade Chagas Amorim

Resumo: Este artigo apresenta uma reflexão a respeito da colonialidade das prisões femininas por meio do processo de comunicabilidade estabelecido com cinco mulheres que cumpriram parte da sentença no Centro de Reeducação Feminino do Pará (CRF), localizado no município de Ananindeua, no Estado do Pará, e a outra parte da pena em prisão domiciliar, no município de Belém, Estado do Pará. Os resultados apontam que o processo de aprisionamento feminino, ao longo da história, foi pautado por interesses capitalistas heteropatriarcais, raciais e de classe, fato que trouxe consequências, como silenciamentos, controle, exploração e violência, para as mulheres presas, majoritariamente negras, mães, moradoras de periferia, com baixa escolaridade, cenário que extrapola o cotidiano das prisões.

Palavras Chave: Mulheres. Prisão. Colonialidade.

Resumen: Este artículo presenta una reflexión sobre la colonialidad de prisiones de mujeres a través del proceso de comunicabilidad establecido con cinco mujeres que cumplieron parte de su condena en el Centro de Reeducação Feminino do Pará (CRF), ubicado en el condado de Ananindeua, en el Estado de Pará, y la otra parte de la sentencia bajo arresto domiciliario, en el condado de Belém, Estado de Pará. Los resultados indican que el proceso de encarcelamiento femenino, a lo largo de la historia, estuvo guiado por intereses capitalistas heteropatriarcales, raciales y de clase, hecho que trajo consecuencias, como silenciamiento, control, explotación y violencia, para las mujeres encarceladas, en su mayoría negras, madres, residentes de la periferia, con baja escolaridad, un escenario que extrapola la vida cotidiana de las prisiones.

Palabras Claves: Mujeres. Prisión. Colonialidad.

Abstract: This article presents a reflection on the coloniality of women's prisons through the communicability process established with five women who served part of their sentence at the Centro de Reeducação Feminino do Pará (CRF), located in the municipality of Ananindeua, in the State of Pará, and the other part of the sentence under house arrest, in the municipality of Belém, State of Pará. The results indicate that the process of female imprisonment, throughout history, was guided by heteropatriarchal, racial and class capitalist interests, a fact that brought consequences, such as silencing, control, exploitation and violence, for imprisoned women, mostly black, mothers, residents of the periphery, with low education, a scenario that extrapolates the daily life of prisons.

Key-words: Women. Prison. Coloniality.

Nara Cristina Moura Pessoa – Doutoranda do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará (PPGCOM/UFPA), integrante do Grupo de pesquisa Mídias Alternativas na Amazônia - CNPq/UFPA e do projeto Cidadania Comunicativa: Desafios, lutas e direitos compartilhados na Amazônia (UFPA). E-mail: narapessoa1@hotmail.com

Célia Regina Trindade Chagas Amorim – Doutora e Mestre em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pós-doutora pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Professora Associada do Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM) e da Faculdade de Comunicação (Facom) da Universidade Federal do Pará – UFPA, Brasil. Coordenadora do Grupo e Projetos de Pesquisa Mídias Alternativas na Amazônia – CNPq/UFPA e Cidadania Comunicativa: Desafios, lutas e direitos compartilhados na Amazônia. (UFPA). E-mail: celia.trindade.amorim@gmail.com

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, desde o surgimento das prisões no Brasil no século XVII, o sistema penitenciário vem invisibilizando e silenciando a problemática e o debate das questões de gênero, de raça e de classe nos cárceres femininos, cuja maioria da população é composta de mulheres negras, jovens, mães, com ensino fundamental incompleto, com ocupações informais, fato que contribui para a ampliação da desigualdade social em uma sociedade injusta e patriarcal, formada a partir de identidades eurocêntricas impostas pelo processo de colonização do nosso país.

Diante desse contexto, este artigo¹ pretende propor uma reflexão sobre a colonialidade das prisões femininas e a comunicabilidade gerada a partir dessa relação com cinco mulheres em situação de prisão domiciliar, mas que, antes dessa fase, cumpriram parte da sentença no Centro de Reeducação Feminino do Pará (CRF), localizado no município de Ananindeua, no Estado do Pará.

Ao adentrar o tema da colonialidade, avançamos nas reflexões para aprofundar esse debate tão urgente e necessário, que é o processo de aprisionamento feminino ao longo da história, pautado por interesses heteropatriarcais, racistas, de classe, o qual trouxe consequências, como silenciamentos, controle e violência para as mulheres presas, negras, em sua maioria. Esse quadro caracteriza relações de colonialidade.

A opressão de gênero – que inclui as mulheres em situação de prisão – não é uma simples consequência da economia, nem será resolvida urgentemente; por isso, é necessário problematizá-la, ampliar os leques temáticos de debates e aproximar pesquisas sobre o tema (ÁLVARES, 2010).

É necessário falar da violência contra a mulher também a partir da perspectiva das relações no cárcere e trazer à discussão as questões que envolvem esse contexto, pois “a violência tem enfoques variados e se instala num âmbito onde o constrangimento físico ou moral estabelece as formas de submissão e poder sobre outrem, obrigando-o à sua vontade” (ÁLVARES, 2017, p. 12).

Nesse sentido, a colonialidade é um sistema de dominação política formal, um padrão de poder, que está entrelaçado com raça, gênero, classe e trabalho. Essas categorias constituem a formação colonial/moderna em que estão ordenadas as instâncias das relações de exploração/dominação no Sul Global (QUIJANO, 2005).

Dessa forma, nesse contexto, a mulher é alvo, um objeto a ser domado e silenciado, pois o poder é do masculino. Nossa sociedade ainda funciona com as heranças da colonização, limitando a liberdade de ser e de existir das mulheres. “Às Américas chegou o homem heterossexual/branco/patriarcal/cristão/militar/capitalista europeu” e, com ele, a reprodução dos padrões hierárquicos globais já existentes (GROSFOGUEL, 2008, p. 113).

Assim, partimos das reflexões sobre a colonialidade das prisões femininas, dando ênfase ao seu surgimento, e, em seguida, tentamos compreender esse contexto relacionado às questões de raça, gênero e classe, a partir dos diálogos estabelecidos com as cinco mulheres que cumpriam pena em prisão domiciliar²: Catarina³, Margarida, Rafacla, Emília e Karolina. As conversas foram materializadas por meio de entrevistas dialogadas.

¹ Este artigo é um aprofundamento da pesquisa de mestrado que realizamos em 2019, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Célia Trindade Amorim, intitulada *Interações comunicativas de mulheres em prisão domiciliar: entre sociabilidades, aprisionamentos e resistências*.

² Durante a prisão domiciliar, as mulheres – sujeitos desta pesquisa – trabalhavam por meio do projeto “Começar de Novo”, cuja finalidade era ajudar no processo de reinserção social de presas e presos. A partir desse projeto, as mulheres participantes desta pesquisa iniciaram o trabalho no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), junto ao setor de digitalização.

³ Para preservação de suas identidades, os nomes das mulheres sujeitos desta pesquisa são fictícios.

Segundo Gil (2012, p. 110-111), o método da entrevista permite uma comunicação participativa e horizontal e proporciona uma “visão aproximativa ao problema pesquisado e é uma forma de interação social [...] muito eficiente para a obtenção de dados em profundidade acerca do comportamento humano”.

Para garantir a análise qualitativa da pesquisa, o resultado da entrevista foi transcrito de forma a captar não só palavras, mas também sentimentos, gestos e emoções que ocorreram durante o processo, pois esses elementos não verbais mostram muito sobre os interlocutores e o contexto no qual estão inseridos (BOURDIEU, 1999).

Dito isso, abordamos a comunicação à luz de Sodré (2014) e Buber (2001), autores que pensam a comunicação numa relação de reciprocidade, de ser com o outro, na qual o diálogo não é como mero intercâmbio de palavras, “mas como ação de fazer ponte entre as diferenças, que concretiza a abertura da existência em todas as suas dimensões e constitui ecologicamente o homem no seu espaço de habitação – portanto, diálogo como categoria ética” (SODRÉ, 2014, p. 187).

Esse processo de abertura é necessário porque ajuda os indivíduos a se perceberem como sujeitos, e a falta dessas relações exclui, limita ou aprisiona, pois estamos a todo tempo sob o olhar do outro, que também comunica e que, portanto, afeta quem está sendo olhado, o que poderá dificultar a ação de ser no mundo.

Faz-se importante destacar que, entre as mulheres sujeitos desta pesquisa, está Rafaela, que se autodeclara mulher *trans*. Acerca dessa inserção, concordamos com Butler (2003, p. 24), quando diz que “por mais que o sexo seja intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente não é, nem o resultado causal do sexo, nem tão pouco tão aparentemente quanto ao sexo”. Isso porque o gênero é uma intenção e requer *performatividade* insistente, gestos, sentimentos, vocábulos, formas de vestir, os quais formam o “eu” de cada indivíduo (BUTLER, 2003, p. 30). Além disso, concordamos com Amorim, Castro e Costa (2021, p. 89) quando destacam, a partir dos trabalhos de Chantal Mouffe, que “a categoria mulher não corresponde ao âmbito de uma identidade essencial, unitária e unificadora”.

No que concerne às prisões, estas foram pensadas e criadas para a punição masculina (ARTUR, 2011), uma vez que a criminalidade masculina é vista como mais normal que a feminina. Homens que cometem crime rompem o contrato social e mulheres que cometem crime rompem o contrato sexual, o poder dos homens sobre as mulheres (PATEMAN, 1993), e saem do “bom lugar de mulher” – dona de casa, mãe, esposa, cuidadora da família e guardiã dos bons costumes. O fato de essas mulheres romperem com os dogmas desse “bom lugar” constitui situação inadmissível para uma sociedade machista.

1. Nascimento da Prisão Feminina e as Interações e Não Interações Comunicativas

Escrever sobre o nascimento da prisão no Brasil necessariamente nos remete à nossa história de colonização, uma vez que não podemos negar que as prisões nasceram sob a ideologia machista e preconceituosa advinda do processo colonizador.

Nesse sentido, é necessário conhecermos um pouco do contexto histórico das penitenciárias femininas no país desde a criação do primeiro cárcere, que passa pelas discussões de gênero, raça e classe; entendermos como esses fatores foram atravessados pelo contexto de comunicação

numa perspectiva de construção desses sujeitos, bem como observarmos as consequências desse processo para as mulheres que estão encarceradas, incluindo as mulheres participantes desta pesquisa.

Dessa maneira, desde o início do século XVII, a legislação responsável pelas práticas punitivas na colônia eram as Ordenações Filipinas⁴. Assim, como forma de punição, os portugueses trouxeram para o Brasil Colônia pessoas expulsas de Portugal por infringirem as normas jurídicas; as mulheres⁵ eram trazidas para serem punidas por serem amantes de indivíduos ligados à igreja, por serem consideradas alcoviteiras, por fingirem prenhez ou por atribuírem parto alheio como seu (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Já no século XIX, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal aponta os primeiros registros de uma penitenciária no Brasil, que era uma prisão exclusiva para escravos, onde também ficavam as mulheres. Segundo registro da Casa de Correção da Corte, no período de 1869 a 1870, cerca de 180 mulheres escravizadas passaram pelo cárcere, das quais 16 faleceram pelos castigos impostos pelos seus senhores. Nesse período, as escravizadas eram misturadas em geral com criminosos de outro sexo e com os próprios homens escravizados, por isso, não demoravam a ser reduzidas à mais lamentável miséria física e moral (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Assim, até o ano de 1940, não havia nenhuma norma ou regulamento que determinasse a separação de homens e mulheres nas prisões, as normas que existiam versavam apenas sobre os castigos corporais e especificavam quais crimes deveriam ser punidos e como seria a punição. Portanto, o surgimento da prisão tem suas raízes históricas na exclusão, na violência, no patriarcado, na falta de reconhecimento do outro como ser humano dotado da capacidade dialógica e de participação no meio em que vive.

Diante disso, a situação da mulher presa não era vista como um problema de ordem pública pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, uma vez que o número de mulheres presas condenadas nesse período era pequeno (em número de sete), por isso, na visão do Estado, não havia a necessidade de direcionar recursos para a construção de um presídio exclusivamente feminino, afastado do presídio masculino, além de ser considerado dispendioso e de difícil manutenção.

Quando a necessidade da construção de um presídio feminino veio à tona, não foi com a intenção de garantir a integridade física delas, mas sim para acalmar os homens, uma vez que a presença feminina nos presídios masculinos causava descontrole nos presos, o que ocasionava transtorno, indisciplina e intranquilidade. Logo, a prioridade era controlar os homens, e não olhar a mulher com todas as suas peculiaridades (ARTUR, 2011).

Após vários debates liderados apenas por homens, a primeira penitenciária feminina no Brasil foi criada no Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1942, para abrigar somente presas condenadas (SOARES; ILGENFRITZ, 2002).

Conseqüentemente, o presídio de mulheres se limitou a ser um espaço físico para abrigar as condenadas, sem planejamento nem recursos necessários para uma custódia adequada que contemplasse as ações direcionadas para o gênero, a educação, o trabalho, a família e os filhos. Aquelas que ainda não haviam sido condenadas continuaram espalhadas pelas cadeias públicas masculinas e delegacias dos Estados.

⁴Sistema Jurídico de Portugal que vigorou durante todo o período do Brasil Colônia. Foi elaborado durante o reinado de Filipe I, em 1595, mas entrou efetivamente em vigor em 1603, no período do governo de Filipe II.

⁵ As autoras não esclarecem sobre os espaços em que essas mulheres ficavam.

Mesmo diante das divergências, a primeira penitenciária feminina foi inaugurada. Assim, as discussões já não eram mais a quantidade de mulheres que iriam para o estabelecimento, mas sim quem executaria, na primeira prisão, em 1940, a tarefa de gerir a unidade. De acordo com Artur (2011), a primeira condição era que fossem mulheres que tivessem o mínimo de habilidade para lidar com mulheres infratoras, que seriam responsáveis pelas atividades internas do presídio.

Entre as discussões políticas e administrativas do Estado de São Paulo, foi aprovado um decreto-lei que determinava que o primeiro presídio de mulheres fosse administrado por freiras católicas, a exemplo da “Penitenciária de Mujeres” de Alcalá de Henares, na Espanha e na França, considerados pelas autoridades do Estado de São Paulo como exemplos de modelos de gestão de penitenciária feminina, cuja lógica da gestão reproduzia o trabalho doméstico, reforçando papéis sociais entre homens e mulheres.

As Irmãs da Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor de Angers iniciaram a gestão da unidade (ARTUR, 2011). A justificativa para a contratação das freiras católicas era que elas exerceriam uma “maior influência sobre a regeneração das condenadas cumprindo dois papéis simultaneamente: aquele responsável por dar nova forma, moral e religiosa, às condenadas; e servir como a própria medida daquilo que ora se moldava” (ARTUR, 2011, p. 60).

É importante destacar que as freiras também estavam num processo de dominação e, conseqüentemente, de aprisionamento pelas normas do convento do qual eram provenientes e da própria sociedade, porque são igualmente mulheres. Então, aceitar a missão de regenerar mulheres para o lar é não se ver parte de uma relação de poder, muito menos de reconhecimento do outro também na condição de mulher, negando o que Buber chama de relação EU-TU e estabelecendo uma relação EU-ISSO, que é a relação de objetificação do outro, em que é exercida ação sobre ele.

Dessa forma, contrataram mulheres para exercerem a dominação sobre o corpo de outras mulheres e, assim, naturalizar a violência, afinal, o homem não estava presencialmente na cena. Essa realidade é revelada no depoimento de Emília, uma das cinco mulheres desta pesquisa, que se esforça para estudar no cárcere, porém, as agentes prisionais, durante as revistas para a manutenção e o controle da segurança no presídio, jogam as apostilas de Emília no lixo, tentando silenciar sua vontade de estudar e lutar pela dignidade. Mas, apesar da violência, Emília enfrenta o desafio e segue firme nos estudos:

Olha, eu passei muitas coisas. Minhas apostilas nas revistas, elas sabiam que eu fazia faculdade, elas sabiam que eu lutava pra pagar passagem, comprar apostila, me manter, quando eu chegava, tava tudo jogado lá fora, só terra, só lixo, água que caía. Eu perdi muita coisa lá dentro. Era motivo, sabe, elas sabiam. Eu pedia: “gente, quando forem fazer revista, por favor, não mexam no material de estudo porque eu não posso comprar”. Quer dizer, pegar minhas coisas e jogar tudo no chão

[...]

Não precisava de muita violência. Mas, elas [as agentes prisionais] batem, elas cortam o cabelo. Então, muitas rebeliões que têm, nem toda vez somos culpadas [Informação verbal]⁶.

⁶ Entrevista concedida por Emília, 53 anos.

Apesar do pedido de Emília, não havia diálogo e reciprocidade no entendimento por parte das funcionárias para perceberem a importância que os estudos tinham naquele momento para ela: significado de resistir ao sistema de exclusão e de um recomeço.

Outro exemplo da domesticação das mulheres em penitenciárias é a arquitetura da primeira prisão feminina no Brasil – que foi em formato de uma casa –, mesma arquitetura adotada na construção do Centro de Reeducação Feminino do Pará (CRF). “As mulheres deveriam ser readaptadas ao seu *habitat* e para isso foram enclausuradas numa casa, porque a casa era *habitat* das mulheres e que é para lá que elas devem ir [voltar] [re]adaptadas” (ARTUR, 2011, p. 91).

Outro fator que direcionava para a domesticação feminina: a maioria das mulheres presas era prostituta, “vadia”, “embriagada” e, por isso, considerada “pecaminosa”; logo, teria de haver regras para educar aquelas mulheres de acordo com os bons costumes que uma mulher deveria seguir e, para isso, a casa seria o lugar necessário.

Logo, para transformar essas mulheres em pessoas dóceis e “convertê-las em caridosas beatas, voltadas às prendas do lar, aos cuidados com os filhos, à sexualidade educada para a procriação e à satisfação do marido, nada melhor que invocar os ensinamentos religiosos para auxiliar nessa tarefa” (SOARES; ILGENFRITZ, 2002, p. 37).

Havia (e ainda há) um consenso social de que essas mulheres estavam cometendo crime porque não cumpriam com a sua função do lar, o que torna mais difícil ainda uma mudança dos papéis sociais de gênero. A punição e/ou recuperação das mulheres era para que elas retornassem aos seus lares para a realização das atividades domésticas.

Assim, a mulher presa não foi respeitada nas suas escolhas e no seu processo de sociabilidade por não ter sido estabelecido um diálogo horizontal, uma relação EU-TU, em que ela pudesse falar das suas motivações e melhorar o ambiente de reeducação, ao contrário, o que houve foi a submissão efetivada e controlada pelas freiras, às quais o Estado delegou a domesticação e docilização dessa mulher (FOUCAULT, 2011).

Essa regulamentação, Foucault (2012, p. 21) chama de “poder disciplinar”, pois se trata de uma técnica que “permite o controle minucioso das operações do corpo”, uma vez que produz comportamentos de maneira a fabricar um indivíduo necessário para a manutenção e o funcionamento da sociedade capitalista e patriarcal.

Por isso, não se pode pensar em mulheres sem uma definição mais precisa das condições sociais, econômicas, raciais, religiosas, políticas e culturais, porque ser mulher não corresponde a uma “categoria universal e a-histórica”. Além disso, não pode ser definida e pesquisada isoladamente de sua relação com a categoria histórica “homens”, nem vice-versa (PERROT, 1992).

2. Gênero, Classe e Raça: mecanismos de controle para o aprisionamento e negação da cidadania

Quando falamos de prisão, é preciso refletir sobre para quem elas foram criadas e quem atualmente as ocupa, pois há raízes históricas que vinculam as prisões à raça, à pobreza, ao preconceito e à invisibilidade, o que nos leva a inferir que elas estão para além da custódia do crime cometido.

Ressaltamos que não queremos justificar ou esvaziar a gravidade e os prejuízos do crime cometido pelas mulheres, mas sim revelar a desigualdade com que são tratadas as pessoas que

cometem crime e refletir acerca do fato de que essa desigualdade vem de um sistema construído a partir de pensamentos e ações coloniais eurocêntricas.

As estatísticas do Infopen Mulheres (BRASIL, 2017) mostram que há, no Brasil, um total de 37.828 mulheres privadas de liberdade. As mulheres negras representam 63% desse total de detentas. Isso significa que, a cada três mulheres presas no Brasil, duas são negras. Qual seria o motivo? Será que as mulheres negras tiveram as mesmas oportunidades que as mulheres brancas? A história mostra que não.

A porcentagem de pessoas negras, incluindo homens e mulheres, no sistema prisional, é de 67%, ao passo que, na população brasileira em geral, a proporção é de 55% (BRASIL, 2017), dados que mostram um desdobramento dos impactos coloniais.

O perfil das mulheres presas no Brasil reflete o mesmo perfil das mulheres presas no Estado do Pará: são jovens, com idade entre 18 e 29 anos, solteiras, negras, pobres, moradoras de bairros periféricos e com ensino fundamental incompleto.

No Estado do Pará, até julho de 2021, havia 15.670 presos; desse total, 637 são mulheres (PARÁ, 2021). Cerca de 80% dessas prisões foram por tráfico de entorpecentes, crime que talvez tenha se tornado uma alternativa de vida para essas mulheres diante das dificuldades.

O número de mulheres presas pode até ser baixo em relação ao de homens, porém, se fizermos uma comparação com os números em 2007, quando havia 284 mulheres presas no CRF, conforme mostra Santana (2012), vamos perceber um crescimento de mais de 110%, nesse intervalo de catorze anos, na população carcerária feminina.

Vindas de famílias de classe baixa, bairros periféricos, com baixa escolaridade e marcadas pela desigualdade social, as cinco mulheres que são sujeitos desta pesquisa refletem esse mesmo perfil e revelam, em suas histórias de vida, uma infância e/ou adolescência conflituosa, dificuldades familiares e financeiras, de relacionamento, mas também enfrentamento do medo, do preconceito e dos desafios impostos pela sociedade, sem perder a esperança de uma vida melhor:

Quando eu era criança, assim, eu apanhava muito do meu pai. Ele era muito rígido pra eu não ir pra rua, mas coisa de pai mesmo, a gente pensa que é ruim. Minha mãe não era muito presente, nem ele. Ele por conta que tinha que trabalhar. Isso vai deixando a pessoa que vai crescendo sem amor, sem acompanhamento familiar de amor paternal, maternal. Então, a gente vai ficando meio que sem o acompanhamento dos pais. [Informação verbal]⁷

Ao relatar a história da escravidão de mulheres no mundo, a filósofa Angela Davis (2016) denuncia o encarceramento da mulher negra como um mecanismo de controle e dominação vinda do racismo das sociedades escravocratas. Ela afirma que é impossível pensar num projeto de nação sem considerar a intersecção entre raça, classe e gênero para um novo projeto de sociedade.

Davis (2016) considera que não há como hierarquizar os sistemas de opressões, pois a raça e o gênero enformam a classe na qual o indivíduo está inserido. Observando as estatísticas apresentadas e as contribuições de Davis (2016), percebemos que a situação histórica das mulheres no cárcere tenta ser a continuação histórica da escravidão da mulher negra.

A autora lembra que, apesar de, individualmente, pessoas negras conseguirem ascender econômica, social e politicamente, “a maioria da população negra está sujeita ao racismo econômico,

⁷Entrevista concedida por Margarida, 28 anos.

educacional e carcerário em uma proporção muito maior que no período anterior à era dos direitos civis” (DAVIS, 2016, p. 20).

Davis (2016, p. 23) declara que, por trás disso, há todo um complexo industrial prisional em contínua expansão que lucra com o racismo, pois, para ela, “o aprisionamento é cada vez mais usado como uma estratégia para desviar dos problemas sociais subjacentes, como o racismo, pobreza, desemprego, corrupção, ausência de educação e assim por diante”. Um exemplo dessa situação se evidencia no relato de Karolina:

[...] a polícia todo final de semana já queria tá me pegando pro acerto. Então, ali eu pegava as drogas com meu dinheiro [pra revenda], sempre gostei de trabalhar com o meu dinheiro. Todo final de semana um [policial] passava pro outro. “Olha, ali uma mulher vende [droga], vai lá que se tu agarrar ela, ela vai te dar tanto [dinheiro]. Foi que chegou em uma época que eu já não tinha mais dinheiro pra mim me manter e comprar com meu próprio dinheiro [a droga]. Foi que apareceu esse rapaz perguntando se eu não queria viajar pra Manaus [transportar drogas]. Cada viagem eu ia ganhar dois mil. Eu achava que tudo ia ser fácil, tudo ia ser maravilha. [Informação verbal]”⁸

Decerto, as prisões não foram pensadas para serem espaços humanizados para diálogos e debates, de reflexões de acertos e erros, para se avançar na sociedade de escuta atenta das vozes das mulheres que estão lá precisando ser ouvidas. Então, punir é uma forma de silenciar, oprimir e não reconhecer as relações como um movimento de diálogo e reeducação, humanização, reciprocidade.

Sodré (2014) explica que a comunicação não se restringe a uma prática discursiva, também não é somente a transmissão de informações ou um diálogo verbal. Para ele, a comunicação é

uma forma modeladora (organização de trocas reais) e um processo (ação) de pôr diferenças em comum, sem que processo e ação possam ser considerados como arbitrários (de livre-escolha) por parte dos indivíduos, pois implicam a força de uma transcendência que, na Antiguidade, era o sagrado. (SODRÉ, 2014, p. 189)

Na visão de Sodré (2014), podemos entender que as relações ocorrem em espaços que designam oportunidades para que os indivíduos possam pertencer, participar e interagir uns com os outros, a partir de suas falas, gestualidades, vestimentas, crenças, escolhas, sem ser rotulados ou julgados por sua origem, raça, sexualidade, história de vida ou por seu gênero. Dessa forma, pensamos que é um ato de entregar-se e de disponibilizar-se a uma capacidade de se relacionar.

Para Carvalho (2014), o sistema de justiça criminal mantém uma profunda ambiguidade com a dignidade humana, uma vez que estabelece práticas punitivas destinadas a garantir a ordem social e banir o conflito, porém atua como um mecanismo de naturalização da desigualdade e de gestão da subcidadania, à medida que não reconhece o indivíduo como igual, na sua singularidade e autenticidade.

Observamos essa realidade na fala de Catarina, que faz uma crítica ao modelo das leis de execução penal no Brasil, segundo o qual a pessoa presa, mesmo cumprindo toda a sentença, fica com antecedentes criminais ativos por vários anos após o cumprimento, impossibilitando um recomeço menos difícil:

⁸Entrevista concedida por Karolina, 35 anos.

Esse recomeço é péssimo. Eu acho que as políticas, as leis, elas não ajudam o detento não, porque tu sabes que nosso nome fica sujo, aí o que acontece? São cinco anos tu assinando e o teu nome continua lá. Quem é que vai dá trabalho? Hipocrisia essa história de estarem ajudando o povo a se ressocializar. [Informação verbal]⁹

A condição humana representa o conjunto de atividades que “permitem aos homens a luta por reconhecimento e a visibilidade pública” e a negação dessa condição é alimentar “as tramas subjetivas da violência” (CARVALHO, 2014 p. 29; 31). Nesses termos, se há invisibilidade e opressão, não há cidadania.

Os conceitos de Carvalho se encontram com o de Buber quando este afirma que o homem não é uma coisa, não é um Ele ou Ela, não é uma qualidade ou modo de experiência descritível. Para Buber (2001, p. 10), o homem é o TU, que não pode ser definido. “Eu não experiencio o homem a quem digo TU. Eu entro em relação com ele no santuário da palavra-princípio [...]”.

No entanto, percebemos que o Sistema de Justiça no Brasil, o que inclui as prisões, escolhe o público que vai prender, ou seja, aqueles destinados à sua política de repressão, por meio das suas ações de segurança pública e penitenciária, e, a partir do que analisamos até aqui, nesse público está o(a) negro(a), pobre, com baixa escolaridade, porque esse sistema acredita que aí está a origem da criminalidade e não na histórica desigualdade social enfrentada por esse país.

3. Comunicação, Mulheres e a Colonialidade do Modelo Prisional

Não há como pensar em comunicação sem pensar numa relação, num encontro, e esse encontro, para Buber (2001, p. 14), ocorre em um estado de presença, no presente de algo que não é passageiro, mas que dura e que vincula o EU-TU: “Presença não é algo fugaz e passageiro, mas o que aguarda e permanece diante de nós. Objeto não é duração, mas estagnação, parada, interrupção, enrijecimento, desvinculação, ausência de relação, ausência de presença. O essencial é vivido na presença, as objetividades no passado”.

Por isso, nas coisas, no ISSO, as pessoas não encontrarão a humanidade, porque nesta está relação com o TU, relação face a face do encontro, na qual, conforme Buber (2001), está o sentimento de amor. A partir desse amor, Buber diz que o homem pode educar, agir, ajudar, dialogar, ver no outro a sua totalidade e aceitá-lo. Quando não nos vemos no outro, passamos a julgá-lo e não o respeitamos. Nesse sentido, percebemos que as prisões não estabelecem a relação EU-ISSO, coisificando o ser. Não queremos justificar cometimento de nenhum crime, mas problematizar as hierarquizações segundo as quais uma sociedade trata e encarcera as pessoas por sua raça, sua classe e seu gênero.

Um exemplo desse tipo de discriminação, que leva a uma série de violências, foi relatado por uma das mulheres desta pesquisa – a Rafaela, uma mulher trans que foi colocada em celas com homens, porque não consideraram a identidade de gênero dela:

Fui pro masculino [presídio]. Quando cheguei lá fiquei muito assombrada, demais! Eu fiquei com os homens. Logo quando a gente chega passa por uma triagem de 10 dias. Depois desses 10 dias, eles te jogam pro bloco onde ficam os pessoal [outros presos].

⁹Entrevista concedida por Catarina, 45 anos.

[...]

Logo no início quando cheguei fiquei com 14 internos, mas tinha um que atentava a minha vida. Quando eu ia me deitar, ele pegava o lençol e fazia um nó na rede e ficava me apertando. Aí um funcionário viu e disse: deixa o menino em paz. Aí eles [os internos] falaram: nós estamos só zoando ele, não estamos fazendo nada de maldade.

[...]

[...] mas sempre tinha: “Ah, um viado no meio da gente!”. Sempre eles falavam assim. [Informação verbal]¹⁰

No relato de Rafaela, observamos um tensionamento nas relações no cárcere. Ao mesmo tempo em que caçoam dela por ser uma mulher trans, chamam-na de “viado”, isso a afeta, mas ela mantém-se calada, percebendo que a grosseria ou exaltação seria mais prejudicial para sua integridade. Então, aqui, a resistência se dá também no silêncio, pela adaptação ao lugar para sobreviver, porém sem mudar o posicionamento em relação à sua orientação sexual.

Mignolo (2008, p. 289) afirma que a política de identidade da América Latina habita na construção de uma identidade eurocêntrica, em que “ser branco, heterossexual e do sexo masculino são as principais características de uma política de identidade que denota identidades tanto similares quanto opostas, como essencialistas e fundamentalistas”, logo, nociva para qualquer cultura que não se adequa a esse padrão.

Diante desse fato, notamos que a homossexualidade, assim como a sexualidade dentro das prisões, ainda é vista com muito preconceito e “hipocrisia”, pois é reprimida e ignorada como manifestação natural do ser humano. “Esta realidade faz com que a sexualidade, principalmente cuja população a maioria é jovem, se manifeste das maneiras mais contraditórias e criativas, acobertadas por falsos moralismos e formas veladas” (SOARES; ILGENFRTZ, 2002, p. 43). Diante disso, observamos que a questão de gênero nunca foi e ainda não é prioridade para os sistemas penitenciários do Brasil.

Historicamente, as prisões foram feitas para homens. Quando decidiram criar as prisões de mulheres, foi com o foco de recuperá-las para o retorno à domesticação dos lares e não para punir por um crime, o que levava as prisões a oferecerem trabalhos de cunho doméstico nas ações para “recuperação”, que tinham também como finalidade diminuir as tentações sexuais, uma vez que se acreditava que a sexualidade estaria na raiz da criminalidade feminina (DAVIS, 2018).

Frente à repressão da sexualidade feminina nas prisões e ao silenciamento dessa mulher, surgiram, nas prisões, movimentos feministas que reivindicavam a igualdade de gênero, o que mais uma vez foi distorcido, pois, segundo Davis (2018), essa abordagem foi aplicada de forma acrítica e resultou em ações mais repressivas às mulheres, com a finalidade de tornar as instalações femininas “iguais” às masculinas.

Para Davis (2018), à medida que aumentou o nível de repressão nas prisões femininas, as tarefas direcionadas às atividades domésticas diminuíram, porém, veio à tona o abuso sexual, que se tornou um componente institucionalizado, o que mostra mais uma face da punição privativa das mulheres: a da violência doméstica nas prisões, considerando “a continuidade de tratamento que recebem do mundo livre para as prisões” (DAVIS, 2018, p. 86).

¹⁰Entrevista concedida por Rafaela, 28 anos

Portanto, os discursos e as ideologias de dominação afetam o estar com o outro e para o outro, conforme coloca Simmel (2006), criando uma sociabilidade limitada e tensionando, dessa forma, as relações de poder no cárcere e fora dele. Percebe-se que a maior parte dos processos de mudança nas prisões silencia as mulheres presas, pois quase tudo é impositivo e se dá sem a participação delas, sem o entendimento mútuo.

O Estado, que tem a obrigação de garantir os direitos de cidadania que foram conquistados ao longo dos anos, é um dos principais canais de negação desses mesmos direitos, uma vez que a sociedade ainda está imersa em um pensamento de desumanização de quem não se adequa aos padrões sociais impostos, ao longo dos anos, pelo patriarcado. Ser uma mulher trans, como a Rafaela, em uma sociedade machista, é considerado inadequado e, segundo a lógica de perpetuação das práticas repressoras, ela deve ser excluída, visão que representa um entrave no contexto das lutas por cidadania plena.

De acordo com Santos (2007), devemos incluir em nossos estudos que a pós-modernidade ocidental é fruto também de uma violência patriarcal, ou seja, uma violência colonial que tira a humanidade do outro, por isso não se pode entender a dominação, a opressão, a desigualdade, sem entender que tudo isso representa a soma de uma sociedade colonial.

Dentre as diretrizes para uma inovação teórica, Santos (2007) também afirma que devemos promover uma democracia radical, agindo sobre todos os espaços. Para isso, ele sugere substituir relações de poder por autoridade compartilhada; estabelecer nova relação entre respeito à igualdade e princípio do reconhecimento das diferenças, em que os dois precisam estar presentes; ampliar os espaços-tempo, pois eles são reduzidos a dois sistemas hierarquizados pela desigualdade e exclusão, ou seja, quem está subordinado não existe. As principais formas de exclusão desse sistema são: o trabalho, o racismo e o sexismo.

Diante disso, é preciso refletir acerca das consequências dos padrões coloniais sobre as prisões, que são raciais, patriarcais e de classe; além disso, é necessário questionar e não naturalizar os silenciamentos das mulheres em situação de prisão justamente pela sua condição de privação de liberdade. Devemos sempre considerar o fato de que as prisões são extensões da sociedade e, por isso, refletem seus problemas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação das presas com o cárcere é uma relação entre colonizador-colonizado, pois é pautada nas relações de poder, na tentativa de invisibilizar a mulher nessa condição como sujeito de sua história, sem uma identidade. Essa tentativa de silenciamento do gênero, entrelaçada com a de raça e com a de classe, pode ser vista desde o surgimento das prisões femininas no Brasil, no início do século XVII, quando a corte portuguesa começou a trazer mulheres de Portugal para serem punidas no Brasil.

Só a partir de 1940, as diretrizes e normas direcionadas para o cárcere feminino passaram a ser discutidas e definidas, todavia, em sua totalidade, por homens que viabilizaram a construção de uma prisão pelo quantitativo de presas e pela necessidade de mantê-las longe dos homens, pois elas eram acusadas de aguçar a sexualidade deles, caso ficassem próximas. Desse modo, observa-se que o cárcere, desde o seu surgimento, não possui espaços de sociabilidade pautados no diálogo, na participação coletiva e no reconhecimento da dimensão humana da mulher em suas múltiplas e diversas possibilidades para a sua reinserção numa vida pós-cárcere.

Para além dessa discussão, também vem à tona, na história das prisões femininas, a inadequação dos seus espaços, pois eram locais que reproduziam não só a estrutura de uma casa, mas também os afazeres domésticos, com o intuito de regenerar mulheres para o lar, considerado o lugar de onde não deveriam ter saído para o crime, situação que evidencia a diferença social entre o crime cometido pela mulher e o cometido pelo homem.

Para a missão de “recuperar” essas mulheres presas, foram designadas freiras que também estavam imersas num processo de dominação patriarcal: eram mulheres “docilizando” mulheres, numa clara reprodução de um sistema machista, no contexto do qual essas mulheres não se reconheciam, não se entendiam nessa relação de gênero e, portanto, com ela não dialogavam, muito pelo contrário, era (e ainda é) uma relação em que ambos os lados se anulam para um processo de entendimento, emancipação e criticidade.

A partir da narrativa de uma das mulheres entrevistadas, é possível entrever que há agentes prisionais que trabalham no CRF que ainda agem com o mesmo propósito de controle e disciplina para ter a obediência das presas, sem olhar para a dimensão humana da mulher. No entanto, essa relação de poder é permeada de resistência a essa tentativa de dominação. Faz-se urgente e necessário ultrapassar o machismo de uma sociedade na qual a mulher sempre foi subjugada. Desse modo, as mulheres precisam olhar umas para as outras como mulheres que estão dentro de um sistema opressor, que precisam da ação coletiva para uma ruptura mais rápida com o patriarcado, um dos braços do capitalismo, para, conseqüentemente, promover uma verdadeira reinserção pós-cárcere.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Histórias, saberes, práticas: os estudos sobre mulheres entre as paraenses. *Revista do Nufen*, Belém, a. 2, v. 1, n. 1, p. 105-133, jan./jun. 2010.

_____. Apresentação. *Revista Gênero na Amazônia*. Dossiê: GEPEM/UFPA 20 Anos. Mulheres, Gênero, Histórias e Saberes, Belém, n. 7, p. 9-13, jul./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.generonaamazonia.com/edicoes/edicao-7/apresentacao.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2021.

AMORIM, C.élia Regina Trindade Chagas; CASTRO, Marina Ramos. Neves; COSTA, Alda. Cristina Silva. Visualidades sociopolíticas de resistência na Amazônia: uma etnografia on foot das lutas das mulheres e feministas nas ruas de Belém do Pará. In: PINTO-COELHO, Z.; BRANDÃO, A. M.; MOTA-RIBEIRO, S. (org.). *Do poder político e discursivo das imagens de protestos feministas*. Minho: CECS Publicação, 2021. p. 87-115. Disponível em: <http://www.lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/issue/view/269>. Acesso em: 27 out. 2021.

ARTUR, Angela Teixeira. *As origens do “Presídio de Mulheres” do Estado de São Paulo*. 2011. 157 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. DOI: 10.11606/D.8.2011.tde-31052012-163121

- BOURDIEU, Pierre. *A miséria do mundo*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Infopen Mulheres - Junho 2017*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf/view>>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- BUBER, Martin. *Eu e Tu. Introdução e notas por Newton Aquiles Von Zuben*. 10. ed. São Paulo: Centauro, 2001.
- BUTLER, J. *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARVALHO, Thiago Fabres de. *Criminologia, invisibilidade, reconhecimento: controle penal da subcidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2014.
- DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- _____. *Mulher, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 39. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- _____. *Microfísica do poder*. 25. ed. São Paulo: Graal, 2012.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- GROSGOUEL, Ramon. La opción decolonial: desprendimiento y apertura. Un manifiesto y un caso. *Tabula Rasa*, n. 8, p. 243-282, 2008.
- MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. In: _____. *Cadernos de Letras da UFF: Dossiê: Literatura, língua e identidade*, Rio de Janeiro, n. 34, p. 287-324, 2008.
- PARÁ. *Seap em números: jul. 2021*. Belém: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, 2021. Disponível em: <http://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/julho_21_2.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Tradução: Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PERROT, Michelle. A mulher popular rebelde. In: _____. *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 170-196.
- PESSOA, Nara Cristina Moura. *Interações comunicativas de mulheres em prisão domiciliar: Entre sociabilidades, aprisionamentos e resistências*. 2019. 149 f. Orientadora: Célia Regina Trindade Chagas Amorim. Dissertação (Mestrado em Ciência da Comunicação) - Instituto de Letras e Comunicação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/12775>>. Acesso em: 05 fev. 2022.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (coord.). *A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sursur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.
- SANTANA, Ana Paula Palheta. *A casa dos Días: a vida no cárcere feminino*. 2012. 200 f. Orientadora: Maria Angélica Motta-Maués. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/4203>>. Acesso em: 28 out. 2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. Tradução: Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SIMMEL, G. S. *Questões fundamentais da Sociologia: indivíduo e sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRTZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SODRÉ, Muniz. *A ciência do comum: notas para o método comunicacional*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.